



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 316, de 13 de dezembro de 2021.

Prorrogação do prazo da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar
nº 23067.036778/2021-11

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes nos processos administrativos nº 23067.019177/2021-43 e nº 23067.014760/2021-68 e do Ofício nº 171/2021/CCGPSIC/CUFCSOBRAL/REITORIA (Sei 2632742),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23067.036778/2021-11, constituída pela Portaria nº 202, de 12 de agosto de 2021, publicada em 19/08/2021, para apurar as condutas do servidor **Daniel Campos Lavor**, matrícula SIAPE nº. 2103145, lotado no Campus da UFC em Sobral, a cerca de violações e transgressões aos deveres funcionais constantes do regime disciplinar constante da Lei nº.: 8.112/90, senão vejamos: Art. 116, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo); inciso IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais); inciso X (ser assíduo e pontual ao serviço); Art 117, inciso I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato) e inciso IV (opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço), tudo de conformidade com o que faz constar nos autos dos **Processos administrativos nº 23067.014760/2021-68 e nº 23067.019177/2021-43.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 15/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2632623** e o código CRC **A20DA977**.

Referência: Processo nº 23067.034498/2021-78

SEI nº 2632623